



1. Cessar os efeitos do ATO DG.PR Nº 175/2014, de 13/10/2014 (publicado no D.O.U. Nº 202, Seção 2, pág. 64, de 20/10/2014), que removeu, de ofício, o servidor HERNAN NARDELLI FONSECA, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para o TRT da 19ª Região, a contar de 8/6/2015.

2. Conceder ao referido servidor 10 (dez) dias como trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c art. 27 da Resolução CSJT Nº 110/2012.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## PORTARIAS 3 DE JUNHO DE 2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 322 - Dispensar a servidora MARIA ARTÊMIA BARRETO CALASANS, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, da Função Comissionada de CHEFE DE GABINETE (FC-5) do Gabinete da Vice-Presidência, passando a ter exercício na 6ª Vara do Trabalho de Aracaju, com efeitos a contar de 8/6/2015.

Nº 327 - Designar o servidor SÍLVIO ALVES DO ROSÁRIO, Analista Judiciário - Área Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho, removido para este Regional, para exercer, até ulterior deliberação, a Função Comissionada de CHEFE DE SETOR (FC-3) do Setor de Empenho e Programação Orçamentária, ficando dispensado da Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2), ambas da Secretaria de Orçamento, Finanças e Pagamento de Pessoal, com efeitos a contar de 8/6/2015.

Nº 330 - Designar a servidora MONA CHAYA MONTEIRO ALMEIDA SAMPAIO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de ASSISTENTE (FC-2) da Secretaria de Orçamento, Finanças e Pagamento de Pessoal, com efeitos a contar de 8/6/2015.

FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

## Editais e Avisos

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**EDITAL Nº 6, DE 5 DE JUNHO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de MARÇO/2015 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o recadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de JUNHO/2015.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL Nº 3, DE 5 DE JUNHO DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual de 2015, no mês do aniversário:

1.a) Aposentado

CPF	NOME
124.437.861-53	CLYCE LOUISE WIEDERHECKER

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Seção de Cadastro/DP, localizada no térreo do Prédio da Reitoria - Campus II, no horário de atendimento das 8h às 15h, contatos: (62) 3521-1034 ou 1383 ou via e-mail dp@ufg.br, portando documento oficial de identificação original com foto e CPF, conforme estabelecido nos arts. 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (62) 3521-1034 ou 1383, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**
**RETIFICAÇÕES**

No Edital DPU nº 63/2015 publicado no Boletim Eletrônico Interno da DPU de 29.5.2015, edição nº 101 e no Diário Oficial da União de 1.6.2015, página 136 da seção 2,

Onde se lê:

"Art. 1º. Declarar aberto o 38º Concurso de Remoção de Defensores Públicos Federais de Segunda Categoria destinado ao preenchimento das seguintes vagas:"

Leia-se:

"Art. 1º. Declarar aberto o 37º Concurso de Remoção de Defensores Públicos Federais de Segunda Categoria destinado ao preenchimento das seguintes vagas:"

No Edital DPU nº 64/2015 publicado no Boletim Eletrônico Interno da DPU de 29.5.2015, edição nº 101 e no Diário Oficial da União de 1.6.2015, página 136 da seção 2,

Onde se lê:

"Art. 1º. Declarar aberto o 21º concurso de promoção destinado ao preenchimento de duas vagas de Defensor Público Federal de Categoria Especial da Defensoria Pública da União, pelo critério de merecimento e antiguidade, alternadamente."

Leia-se:

"Art. 1º. Declarar aberto o 20º concurso de promoção destinado ao preenchimento de uma vaga de Defensor Público Federal de Categoria Especial da Defensoria Pública da União, pelo critério de antiguidade e uma vaga de Defensor Público Federal de Categoria Especial da Defensoria Pública da União, pelo critério de merecimento."

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**  
**INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**  
**EM BELO HORIZONTE**  
**GERÊNCIA EXECUTIVA-A-NO RIO DE JANEIRO-NORTE**  
**SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 6, DE 5 DE JUNHO DE 2015**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO DE JANEIRO NORTE/INSS, na forma do contido no Decreto nº 7862/2012 e no disposto do art.11º, alínea "a", da ORIENTAÇÃO NORMATIVA nº1, de 10 de Janeiro de 2013/SGP/MINISTÉRIO DO Planejamento, Orçamento e Gestão; resolve:

1-Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionista que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário

CPF	NOME
216.868.157-00	DORALICE JURENE DE ASSIS BARBOSA
315.571.477-87	FIDELIS GOMES DE CASTRO
650.438.397-91	NEIDE FAUSTO PEREIRA
704.161.507-30	ODALEA DUARTE GONCALVES
054.382.907-33	PAULO RICARDO PEREIRA GOMES
010.580.847-47	RUTH DE DEUS ROCHA
024.035.127-45	VERA JUBIM GAMBARDILLA
715.662.367-20	ARGENTINA RODRIGUES DE CASTRO

2- O restabelecimento do pagamento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Seção Operacional da Gestão de Pessoas, sito à Av. Brasil nº 17673 - sala 407 - Irajá - Rio de Janeiro - RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3- Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (21) 3362-3407, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

LUIZ ANDRADE SANTOS

Nome	CPF	Matrícula Siape	Tipo Benefício
Dione Francisca de Carvalho	922.070.307-68	355216	Pensionista
Elisa Maria Carvalho de Faria	713.224.507-49	4326181	Pensionista
Gabriel de Oliveira Toledo	125.776.887-50	4857143	Pensionista
Irene dos Santos Cruz	670.755.177-91	3431339	Pensionista
Maria Nazare Marinho Pires	073.270.667-05	2575710	Pensionista
Nilza Soares da Rocha	461.695.717-72	1133811	Pensionista
Ricardo Biangolino Perlingeiro	369.985.757-34	1054781	Aposentado
Rosimeire Fernandes da Silva	038.060.027-70	3033872	Pensionista

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal dos interessados na Unidade de Recursos Humanos, sito à Avenida Rodrigues Alves, 129 - 4º andar sala 403 - Praça Mauá - Rio de Janeiro/RJ, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON nº 1/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será(ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitado o agendamento de visita técnica, por meio do telefone (21) 2291-4141 ramal 211, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

ANTONIO CARLOS MARQUES MEDEIROS

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA**  
**DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA**  
**ALTO RIO PURUS**
**EDITAL Nº 1, DE 2 DE MAIO DE 2015**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A Coordenadora Distrital de Saúde Indígena do Distrito Especial de Saúde Indígena Alto Rio Purus, no Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.336, que criou no âmbito do MS a Secretaria Especial de Saúde Indígena, de 19 de outubro de 2010, publicado no DOU e de acordo com a delegação de Competência Outorgada pela Portaria nº 434 de 25 de março de 2014, resolve:

1. Tornar pública a suspensão do pagamento do benefício de pensão de Maria de Lourdes Brauna Cabral, mat Siape 5848911, referente a pensão vitalícia, tendo em vista que a mesma não atendeu à notificação e convocação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido pela alínea "a" do art 11 da Orientação Normativa nº 01-SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. A suspensão do pagamento do benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de maio de 2015.

3. O restabelecimento do pagamento da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal da beneficiária no setor de Gestão de Pessoas do DSEI ARP, munida da documentação estabelecida nos art 5º e 6º da ON nº 01/2013-SEGEP/MP.

3.1. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou incapacidade de locomoção da pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (68) 3223-0412, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observado o disposto no item 3.1 do presente Edital.

JIZA LOPES CEZAR

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,**  
**ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**
**EDITAL Nº 7, DE 3 DE JUNHO DE 2015**  
**SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "a", Inciso I do art.176 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM nº 226 de 25 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2014, e em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve: